

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

(¹) _____

Licença administrativa

O _____ (²) faz saber que, cumpridas que foram as formalidades estabelecidas no Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro, concede a _____ com escritório/sede em _____, proprietário do estabelecimento denominado _____ e sito em _____ uma licença para aí exercer a actividade _____, prevista no n.º _____ da Tabela II anexa ao citado Decreto-Lei, pelo período de um ano a contar da data de emissão desta licença, nas condições seguintes:

Horário de funcionamento: _____

Outras condições: _____

Por ser verdade e para constar, mandei emitir a presente licença, a que foi atribuído o n.º ___/___, e que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste(a) _____ (³).

Data de emissão / /

O _____

¹ Instituto para os Assuntos Municipais ou Direcção dos Serviços de Turismo.

² Presidente do Instituto para os Assuntos Municipais ou director dos Serviços de Turismo.

³ Instituto para os Assuntos Municipais ou Direcção de Serviços.